



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Trindade/PE, 03 de maio de 2024.

Prezado(s),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para Contratação de empresa especializada em serviços de apoio de logística para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE.

O limite para apresentação da proposta de preços será o dia 08 de maio de 2024, às 12h.

A proposta de preços e documentos solicitados poderão ser enviados ao e-mail contratacoes@trindade.pe.gov.br.

Todos os anexos correspondentes a esse Aviso de Dispensa de Licitação estão disponíveis no site oficial do município através do link: <https://trindade.pe.gov.br/licitacao>.

Solicitamos, se possível, que a cotação seja enviada em papel timbrado, carimbada e rubricada/assinada em todas as páginas.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, caso possível, de forma atualizada:

- Documentos de **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
 - b) Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
 - c) Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
 - d) Documentos do Representante Legal;
 - e) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

- Documentos de **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
 - a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, os serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente dispensa de licitação.





- Documentos de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:
 - a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - f) Declaração Unificada; (**ANEXO III**); e
 - g) Certidão CEIS e CNEP.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Segue:

ANEXO I - Condições da Contratação;
ANEXO II - Planilha para Cotação de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvania Maria Cardoso de Miranda
Secretária Municipal de Educação





ANEXO I - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de apoio de logística para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO E LOGÍSTICA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, COM ATUAÇÃO SEM USO DE ARMAS LETAIS, PARA PROMOÇÃO DA ORDEM PÚBLICA DURANTE O EVENTO, AUXILIANDO O POLICIAMENTO NA CONTENÇÃO DE QUAISQUER ANORMALIDADES, INCLUSIVE NA REVISTA, OFERECENDO AOS TURISTAS E AOS MUNICÍPIES COMODIDADE, DISCIPLINAMENTO E ORDENAMENTO, COM A DEMANDA DE EFETIVO.	UND/DIA	250	R\$ 204,65	R\$ 51.162,50

1.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 51.162,50 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação se faz necessária, devido tratar de itens imprescindíveis para realização dos eventos a serem promovidos pelo município e essenciais na Administração Pública Municipal, utilizados nas atividades e realizações do órgão, vez que ajuda na segurança das pessoas e materiais disponibilizados em cada evento.

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A execução dos serviços de vigilância desarmada se dará de forma presencial por vigilantes, disponibilizados pela empresa Contratada, os serviços objetos do presente deverão ser prestados pela CONTRATADA, por meio próprio, diretamente nos locais a serem definidos pela Contratante, em até 24 horas, após a emissão da ordem de serviços, ou sob indicação da CONTRATANTE, nos locais onde serão oportunamente informados pela contratante.

3.2- A prestação de serviços será de forma parcelada e a forma de execução será indireta, de acordo com as necessidades da contratante.





3.3 - A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

3.4 - A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços, estando o Município isento de qualquer responsabilidade sobre os mesmos, devendo a CONTRATADA possuir seguro sobre todo o objeto contratado, seja de natureza civil, patrimonial/material ou por danos morais.

3.5 - A prestação dos serviços de vigilância, nos postos fixados pela Contratante, envolve a alocação, pela contratada, de mão de obra capacitada para:

- a) Exercer a vigilância de seu posto de serviço e das áreas sob sua responsabilidade;
- b) Fiscalizar as barreiras perimetrais/operacionais existentes (muros, cercas, etc.);
- c) Exercer a vigilância dos bens móveis e imóveis existentes na sua área de atuação, impedindo quaisquer danos ou furtos a estes bens;
- d) Registrar as irregularidades em seu turno de trabalho, anotando-as no Livro de Ocorrências e informando, de imediato, ao supervisor/fiscal, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis e em caso de urgência deverão ser acionados os órgãos de segurança pública, (Polícia Civil e/ou Militar e/ou Corpo de Bombeiros);
- e) Cumprir rigorosamente as escalas de serviço, devidamente uniformizado e asseado;
- f) Atender prontamente as ordens emitidas pelo supervisor/fiscal, no tocante aos procedimentos de vigilância;
- g) Não abandonar o posto de serviço em nenhuma hipótese;
- h) Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança da Contratada e da Contratante;
- i) Não permitir e evitar aglomerações, discussões e outras irregularidades em sua área de atuação;
- j) Aplicar em suas atividades profissionais, o princípio da urbanidade, demonstrando perfil da cordialidade e bom atendimento, orientando e prestando informações com eficiência, quando solicitado;
- k) Adotar postura adequada às funções de vigilante, evitando conversas paralelas, distrações diversas, inclusive causadas por conversas em telefones fixos e celulares;
- l) Efetuar as rondas ostensivas pelas áreas internas e externas pré-determinadas dela contratante. Os vigilantes não deverão se afastar de suas obrigações pré-estabelecidas, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitados por terceiros não autorizadas pela Contratante;





- m) As rondas poderão ser controladas pela contratada/contratante através de sistemas desenvolvidas em comum acordo.
- n) Zelar pela limpeza e conservação de seu posto de trabalho, bem como, impedir o ingresso ou permanência de pedintes ou quaisquer outras pessoas não autorizadas na área sob sua vigilância;
- o) Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando se fizer necessário;
- p) Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas nos locais indicados;
- q) Fornecer à Contratante relação nominal, preferencialmente em meio eletrônico, dos empregados em atividade com as respectivas funções, endereços residenciais, telefones (celulares/fixos/outros) e horário de trabalho, indicando o local em que exercem suas atividades e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer;
- r) Executar diretamente o contrato, não podendo transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;
- s) Efetuar a(s) ronda(s) nos estacionamentos da Contratada verificando as condições do mesmo, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade e impedindo que pedestres alheios aos veículos e serviços circulem pela área, evitando danos;
- t) Os postos não poderão ficar descobertos, devendo a Contratada prever e providenciar, imediatamente, reposição de pessoal em casos de faltas, férias e intervalos para refeições, conforme preconiza a legislação trabalhista sobre o assunto;
- u) O prolongamento da jornada de trabalho de qualquer vigilante utilizado no contrato deve ser evitado e somente poderá ocorrer mediante autorização expressa da Contratante, sendo proibida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- v) Contratante poderá, a qualquer tempo, alterar o posicionamento dos postos de serviços contratados, respeitando as tarefas e funções previstas na execução dos serviços, ou outras, mediante acordo operacional, sem onerar ambas as partes, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;
- w) Verificar diariamente, as portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas e trancadas;

3.6 - Ficará a cargo da contratada a disponibilização de profissionais, com curso de formação na área, bem como, o fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, bem como encargos sociais e trabalhistas.





3.7 - Quaisquer atos ou ações praticadas por empregados, prepostos ou contratados da contratada, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

3.8 - Cada Unidade/dia corresponde a 08 (oito) horas trabalhada por pessoa durante 01 (um) dia.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.2 - Será exigido, conforme determina o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (art. 66), **técnica** (art. 67) e **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68).

4.2.1 - Documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- b)** Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- c)** Documentos dos Sócios (RG, CPF e comprovante de residência);
- d)** Documentos do Representante Legal;
- e)** Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso;

4.2.2 - Documentos de HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente dispensa de licitação.

4.2.3 - Documentos de HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade





- e compatível com o objeto contratual;
- c)** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d)** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e)** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - f)** Declaração unificada (ANEXO III); e
 - g)** Certidão CEIS e CNEP.

5 - RECIBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

5.1 - O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a)** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.2 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista nos incisos do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6 - FORMA DE JULGAMENTO

6.1 - A forma de julgamento será pelo menor valor unitário.

7 - PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O prazo de vigência da presente contratação será de 06 (seis) meses, contados





a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, nos termos estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA

8.1 – A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Silvania Maria Cardoso de Miranda
Secretária Municipal de Educação



8





ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Trindade/PE, ____ de _____ de 2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio de logística para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO E LOGÍSTICA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, COM ATUAÇÃO SEM USO DE ARMAS LETAIS, PARA PROMOÇÃO DA ORDEM PÚBLICA DURANTE O EVENTO, AUXILIANDO O POLICIAMENTO NA CONTENÇÃO DE QUAISQUER ANORMALIDADES, INCLUSIVE NA REVISTA, OFERECENDO AOS TURISTAS E AOS MUNÍCIPIES COMODIDADE, DISCIPLINAMENTO E ORDENAMENTO, COM A DEMANDA DE EFETIVO	UND/DIA	250	R\$	R\$

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____).

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município de Trindade/PE, bem como, declaro que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIDIFACA

Processo Administrativo nº 016/2024
Dispensa de Licitação nº 012/2024

A empresa _____ sediada
_____, cidade _____, estado ____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as
penas da Lei:

- a)** que obedece o cumprimento do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- b)** que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual).
- c)** que cumpre o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.
- d)** que há o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Artigo 93 da Lei Federal Nº 8.213/1991.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

